

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 127/2019/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação SIGMA **NILSEIA KETES COSTA** Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO № 024/2019/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.159642/2018-44

INTERESSADO: SESAU/RO

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso Decisão 2 (8471900) e ao Parecer 758 (8993398), o qual opinou pela MANTENDO o julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar

pela MANUTENÇÃO da decisão da pregoeira no sentido de CONHECER do recurso interposto pela empresa A G D DE OLIVEIRA EIRELI (8461620), por ser tempestivo e, no mérito, julgálo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, nos termos apontados no julgamento da equipe de pregão e neste parecer jurídico.

pela MANUTENÇÃO da decisão da pregoeira no sentido de CONHECER do recurso interposto pela empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA (8461529), por ser tempestivo e, no mérito, julgá-lo PROCEDENTE, nos termos apontados no julgamento da equipe de pregão e neste parecer jurídico.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão do Pregoeiro da Equipe/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe/SIGMA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie. Bem ainda enviar cópia dos autos ao Controle Interno para as providências de apuração de conduta sugeridas no parecer jurídico.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

MARCIO ROGERIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por Márcio Rogério Gabriel, Superintendente, em 23/12/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9483856** e o código CRC **14076EC1**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.159642/2018-44

SEI nº 9483856